



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal

PORTARIA 47/2024 - PR/DF/DE/DF/PLENARIO/DF/CRMV-DF/SISTEMA, de 22 de julho de 2024

Cria e designa os membros da Câmara Técnica de Cinofilia do CRMV-DF e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CRMV-DF, no uso das atribuições conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como amparado pelo artigo 11, alínea "i", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a autonomia administrativa e financeira prevista no art. 10 da Lei 5.517/68; Considerando, ainda, que à Presidência compete a constituição de Câmaras Técnicas com a finalidade de elaborar estudos e/ou trabalhos de interesse do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica de cinofilia do CRMV-DF;

Art.2º A Câmara Técnica de cinofilia do CRMV-DF será composta pelos seguintes membros:

- I. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA ILHA, CRMV/DF nº 3101
- II. JOANA GALINKIN, CRMV/DF nº 3294
- III. PATRICIA TESTA TRIACCA, CRMV/DF nº 1816
- IV. TATIANA ALMEIDA PIGNATARO, CRMV/DF nº 3443
- V. CAMILA SILVA LENZA, CRMV/DF nº 3079
- VI. VITOR BENIGNO SANTOS, CRMV/DF nº 2417

§1º A presidência desta Comissão competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

§2º A vice-presidência desta Comissão competirá ao membro indicado no inciso II deste artigo.

Art. 3º Compete à Câmara Técnica de cinofilia do CRMV-DF:

- I. Propor políticas de atuação profissional na interação deste Conselho com demais instituições de estudos e pesquisas sobre o contexto técnico da cinofilia;
- II. Apresentar proposições, recomendações e pareceres técnicos para subsidiar discussões, planejamento e análise de assuntos relacionados a atuação e colaboração com outras instituições, no contexto regulamentar do CRMV/DF;
- III. Analisar e propor atuação cujo assunto esteja relacionado a colaboração com outras instituições;
- IV. Propor a realização de reuniões, eventos e estudos técnicos, voltados ao fortalecimento da classe;
- V. Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de julho de 2024.

Jadir Costa Filho
Presidente do CRMV-DF

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jadir Costa Filho, Presidente do CRMV-DF - FGSUP - PR/DF**, em 22/07/2024 14:20:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321149

Código de Autenticação: 8dc000ac16



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SCS Quadra 1, Bloco "E", Edifício Ceará – 14º andar, None, Setor Comercial Sul, Brasília / DF, CEP 70303-900